



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 093/2015 – Tomada de Preços N° 009/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 093/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015 de 10/08/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na: Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 1.002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fund.

31 4.4.90.00.00.00.00.00.01.06.000000

1.2. DO OBJETO – Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 180 (cento e oitenta) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – O valor máximo aceito para EXECUÇÃO DO OBJETO será de R\$ 756.341,76 (Setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n° 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n° 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2015**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 9:30 HORAS DO DIA 14/09/2015

ABERTURA: ÀS 9:30 HORAS DO DIA 14/09/2015

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2015.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2015, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.5. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Registro Comercial no caso de firma individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo considerados aceitos, na forma da Lei, assim apresentados:

8.2.1.1. No caso de sociedades anônimas

8.2.1.1.1. Cópia autenticada do balanço patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

8.2.2.1. No caso de Empresas Individuais, de Responsabilidade Limitada e Sociedades Simples:

8.3.2.2.1. Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício - DRE e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples, no cartório competente;

8.2.2.3. No caso de sociedades abrangidas pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de que tratam a Lei Complementar nº 123/2006,

8.2.2.3.1. Cópia autenticada do balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



órgão equivalente;

8.2.3 Demonstrativo do cálculo dos seguintes Índices Contábeis: LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC), extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, através dos seguintes critérios:

LG = Liquidez Geral – superior a 1

SG = Solvência Geral – superior a 1

LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$

$SG = AT / (PC+PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

8.2.3.1. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico financeira.

8.2.3.2. É facultado às empresas criadas no exercício social vigente escolher entre a apresentação dos índices contábeis, desde que superiores a 01 (um), ou a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) de que tratam o item anterior, como dado objetivo de qualificação econômico financeira.

8.2.3.3. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, estando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

8.2.3.3.1. Para as empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação somente do balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, relativos à sede ou domicílio do licitante.

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

III – Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Prova de registro/inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculados, acompanhado de Prova de Regularidade relativa à empresa e aos responsáveis técnicos.

8.5.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.5.1.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

8.5.1.1.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5.2 Comprovação, através de Declaração sob as penas cabíveis, de disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, indispensáveis à execução do Contrato.

8.5.2.1. Para os fins deste item, é vedada a exigência de propriedade e de localização prévia, na forma do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93.

8.5.2.2. A Declaração deve comprovar que o Licitante é detentor de todas as condições indispensáveis à execução do contrato, devendo ser elaborada de forma clara, detalhada e precisa, comprovando a existência das instalações, a relação de pessoal técnico qualificado e de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



bens/equipamentos, bem como a sua disponibilidade para a execução dos serviços, visto que o não atendimento ao disposto neste item se constitui em fator de inabilitação.

8.5.2.3. A apuração do cumprimento à exigência deste item será feita de acordo com o objeto desta licitação.

8.5.2.4. O licitante pode acostar junto à declaração de que trata o item, fotos da estrutura física e do aparelhamento, ou qualquer outro instrumento que julgar necessário, para fins de comprovação complementar do teor da declaração.

8.5.2.4.1. Após a apresentação da Declaração de Indicação das Instalações e do aparelhamento disponível, a qualquer momento, a Comissão de Licitação poderá realizar diligência às instalações do licitante declarante a fim de comprovar a sua exatidão e veracidade.

8.5.2.4.2. Caso seja constatada inexatidão ou falta de veracidade da declaração apresentada, o licitante será imediatamente excluído do processo, através de despacho fundamentado, sendo-lhe imputadas as penalidades previstas na Legislação vigente.

8.5.3 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com Firma reconhecida atestando que a empresa executou serviços similares aos serviços objeto desta licitação, com área mínima de 2.000 m², devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

8.5.4 Comprovação, mediante declaração de visita ao local da obra, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, realizou visita técnica nos locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3223 e 48 3267 3216.

8.5.5 Declaração que realizará Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

8.5.6. Apresentação de no mínimo um Certificado de Curso de Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade, de acordo com a NR10, dentro do prazo de validade – comprovação de vínculo empregatício.

8.5.7 – Apresentação de no mínimo um Certificado de Trabalho em Altura, de acordo com a NR35, dentro do prazo de validade – comprovação de vínculo empregatício.

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. **O envelope nº 2 – PROPOSTA** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado nº 2 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, **o nome** e número de registro no CREA ou CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro, sob pena de desclassificação, conforme determina a cláusula nona da minuta contratual anexa, isto é, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

IX – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



respectivas unidades e quantidades;

a) materiais que se encontram discriminados na planilha orçamentária, sem especificação de marcas, tipos, modelos e/ou referências, deverão ser apresentados pela proponente de acordo com as exigências deste inciso, devendo, necessariamente, os materiais obedecerem as normas da ABNT;

b) na discriminação dos materiais não será aceita a expressão “de acordo com o memorial descritivo” ou “material de qualidade comprovadamente equivalente”.

c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4. A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por esta, na elaboração de sua proposta.

10.5 A empresa deverá apresentar proposta conforme Anexo VI e Proposta com preços unitário e totais de Mão de Obra e Material conforme itens do orçamento da prefeitura, anexado a este edital.

10.6. Deverá constar da Proposta um anexo em forma impressa contendo as marcas dos materiais/produtos a serem utilizados na referida obra. Ex.: Luminárias Fluorescentes 2 x 40 W – Marca: (citar marca).

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

VI – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VII – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Mapa Comparativo de Preços, destacando-se, apenas, o valor global de cada proposta;

II – Parecer indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra, após as medições, nos termos do contrato.

14.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Nota Fiscal.

14.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.4 – A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

14.5 – O pagamento será efetivado mediante depósito em agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

14.6 – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

14.7 – A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 – A caução de garantia de execução do Contrato deverá ser a importância de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

15.2 – A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada dentro de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato – sob pena de ter o contrato rescindido.

Após a comprovação da Caução, será emitida a Ordem de Serviço.

15.3 - Caberá a Contratada optar por umas das modalidades referidas a seguir:

(I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(II) seguro-garantia e;

(III) fiança bancária.

15.4 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida.

15.5 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

16. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

16.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO**.

16.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

16.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

16.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificção circunstanciada.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

17.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

17.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

17.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

17.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

18.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

19 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

19.1. Cabe à contratada:

- I – contatar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

20.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

20.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22. DOS RECURSOS

22.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito Municipal, através de portaria.

23.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

23.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

23.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

23.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Ausência de servidor;
- d) ANEXO IV – Modelo Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Minuta Contratual;
- f) ANEXO VI – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- g) ANEXO VII – Projetos e Planilhas.

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 10 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

A reforma e ampliação será realizada na Rua Francisco Dalsenter s/nº, Bairro Trinta Réis, Nova Trento/SC.

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 756.341,76 (Setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A cidade de Nova Trento é conhecida por ser um dos principais pontos religiosos de Santa Catarina, já que conta com dois santuários, um dedicado à primeira santa brasileira – Santa Paulina –, e outro a Nossa Senhora do Bom Socorro. Assim, atraindo mais de 75.000 mil pessoas por mês de todos os lugares do Brasil para visitarem o município.

Colonizada principalmente por italianos, Nova Trento foi fundada em 1892 e sobrevive basicamente da agricultura e do cultivo de fumo, milho, feijão e uva. A cidade também é conhecida por fabricar e comercializar vinhos coloniais.

Nova Trento localiza-se no Vale do Tijucas, sua distância de Florianópolis, a capital do Estado, é de 84 quilômetros por meio rodoviário. Os principais centros urbanos em sua proximidade são Brusque, ao Norte, distante 21 quilômetros pela Rodovia SC – 411; Tijucas, à Nordeste, distante 31 quilômetros pela Rodovia SC – 411 e Balneário Camboriú, à Nordeste, distante 60 quilômetros pela Rodovia SC – 411 e BR – 101.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A cidade possui uma área total de 431 Km², composto por três distritos: distrito Sede, distrito de Aguti e distrito de Claraíba. Eles possuem respectivamente uma área urbana de aproximadamente 39.48 Km² e 391.52 Km² de área rural. A escola do bairro Trinta Réis atende o maior número de localidades possuindo grande número de alunos. A ampliação da escola faz-se necessária para atender a demanda atual e futura propiciando aos alunos e professores melhores condições de estudo e trabalho.

3. DESCRIÇÃO

Trata-se da reforma e ampliação de uma edificação em alvenaria, para fins de uso para fins educacionais, localizada no bairro Trinta Reis, com a seguinte área construída:

REFORMA – A = 1.440,00 m² (Bloco 01: 1.062,00 m² + Bloco 02: 378,00 m²)

AMPLIAÇÃO – A = 715,80 m²

A edificação será construída de acordo com os projetos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

O sistema construtivo obedecerá as técnicas usuais para construção da alvenaria e concreto armado, disposto nas Normas Técnicas da ABNT, Regulamentos Municipais e outras autarquias como TELESC, CELESC, CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais.

1) SERVIÇOS INICIAIS

1.1) Sondagem “SPT” (Sondagem Penetration Test) - a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a sondagem tipo “SPT” (Sondagem Penetration Test) de no mínimo 04 furos no terreno especificado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC, fornecendo uma cópia original do laudo de sondagem e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.

1.2) Projeto Estrutural - a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a elaboração do projeto estrutural, atendendo os itens da planilha orçamentária e memorial descritivo. Será obrigatório fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC três cópias do projeto completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.

1.3) Projeto Elétrico - a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a elaboração do projeto elétrico, atendendo os itens da planilha orçamentária e memorial descritivo. Será obrigatório fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC três cópias do projeto completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.

1.4) Projeto Hidro-Sanitário - a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a elaboração do projeto hidro-sanitário, atendendo os itens da planilha orçamentária e memorial descritivo. Será obrigatório fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC três cópias do projeto completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.

1.5) Projeto Preventivo de Incêndio - a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a elaboração do projeto preventivo de incêndio, atendendo os itens da planilha orçamentária e memorial descritivo. Será obrigatório fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC três cópias do projeto completo aprovado pelo Corpo de Bombeiros de São João Batista / SC e ART



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.

1.6) Execução de tapume com madeirit resinado – em todo o perímetro da edificação existente deverá ser executado um tapume com madeirit resinado, fixado em estrutura de madeira e com uma cantoneira em cima. O tapume deverá ser pintado com tinta pvc branca.

1.7) Abrigo provisório de pinus c/ telha de fibrocimento – será construído em madeira de pinus com 12 m² e cobertura com telha de fibrocimento 4 mm para servir de depósito de materiais. O abrigo deverá ser pintado com tinta pva branca.

1.8) Placa da obra 2,00 x 1,25 m – padrão Prefeitura – deverá ser colocada uma placa com as dimensões de 2,00 x 1,25 m, conforme padrão que será apresentado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

2) REFORMA – Bloco 01: 1.062,00 m²

2.1) DEMOLIÇÕES

2.1.1) Demolição de alvenaria de tijolos furados (palco) – o placo de alvenaria existente deverá ser demolido e retirado todos entulhos.

2.2.2) Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr, (abertura de paredes) – no projeto arquitetônico (planta baixa) está previsto a demolição da alvenaria existente e deverá ser retirado todos entulhos.

2.2) PAREDES E DIVISÓRIAS

2.2.1) Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm – todas as paredes serão executadas em tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme detalhes nos projetos e normas técnicas. Nas três fiadas iniciais da alvenaria será aplicada argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante para melhor isolamento, conforme especificação do fabricante. Sobre o vão superior das portas e os vãos inferior e superior das janelas, será obrigatório a colocação de vergas de concreto 10 x 10 cm.

2.3) REVESTIMENTOS

2.3.1) Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia) – as paredes internas e externas e o teto, serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

2.3.2) Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)– as paredes e o teto serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e aprumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

2.4) PINTURA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.4.1) Selador acrílico sobre reboco (novo), uma demão – as paredes de reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.

2.4.2) Fundo preparador de paredes sobre reboco, uma demão – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.

2.4.3) Pintura acrílica, duas demãos – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico ou fundo preparador de paredes, receberão duas demãos de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

2.4.4) Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos (calçadas) – as calçadas receberão três demãos de tinta acrílica fosca com especificações do fabricante para esta finalidade na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

2.4.5) Pintura acrílica, duas demãos (muros) – os muros existentes receberão a aplicação do fundo preparador de parede e após duas demãos de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC. Também deverá ser pintado o capa de muro na cor cerâmica.

2.4.6) Pintura acrílica, duas demãos (telhados) – os telhados de telhas cerâmicas existentes deverão ser lavados com cloro e após receberão a aplicação de duas demãos de tinta específica. A aplicação deverá obedecer rigorosamente às especificações do fabricante e as cores serão definidas pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

2.4.7) Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos – as esquadrias de madeira, forras e vistas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Municipal de Nova Trento / SC. As esquadrias existentes receberão duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Municipal de Nova Trento / SC.

3) ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - CAIXA D'ÁGUA

3.1) Locação da obra – a locação será feita através de um gabarito de madeira de pinus, conforme especificações nos projetos.

3.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - Fornecimento Corte (c/ perda de 10%) / Dobra / Colocação (6,3 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o diâmetro das barras de 6,3 mm (1/4”).

3.3) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento Corte (c/ perda de 10%) / Dobra / Colocação (8,00 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



diâmetro das barras de 8,0 mm (5/16”).

3.4) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento Corte (c/ perda de 10%) / Dobra / Colocação (10,0 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o diâmetro das barras de 10,0 mm (3/8”).

3.5) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento Corte (c/ perda de 10%) / Dobra / Colocação (12,5 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o diâmetro das barras de 12,5 mm (1/2”).

3.6) Armação aço CA-50, Diam. 16,0 (5/8) à 25,0 mm(1”) - Fornecimento Corte (c/ perda de 10%) / Dobra / Colocação (20,0 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o diâmetro das barras de 20,00 mm (3/4”).

3.7) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (4,2 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o diâmetro das barras de 4,2 mm.

3.8) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (5,0 mm) – as ferragens deverão ser de fabricação nacional e obedecerão ao corte e dobras especificadas no projeto estrutural e memorial descritivo. Neste item considerar o diâmetro das barras de 5,0 mm.

3.9) Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, incl. lançamento e adensamento – o concreto utilizado na obra deverá ser dosado em central com resistência a compressão de 25 MPA, sendo obrigatório o uso do vibrador durante as concretagens.

3.10) Forma p/ estruturas de concreto (pilar, viga e laje), chapa de madeira compensada plastificada de 1,10 x 2,20 m, esp. 12 mm, montagem e desmontagem – as formas utilizadas na obra serão em chapas resinadas com espessura 12 mm, gravatas com madeira de pinus e travadas com arame recosido nº12.

3.11) Escoramento formas de h=3,50 a 4,00 m, c/ madeira 3a qualidade – todas as vigas e lajes deverão ser escoradas com peças de madeira observando as normas técnicas.

3.12) Escavação manual de valas em terra compacta, Prof. de 0 m < H <= 1 m – para confecção das sapatas e vigas de baldrame, serão executadas escavações conforme localizações no projeto estrutural.

3.13) Impermeabilização da caixa d’água – as paredes internas e o fundo da caixa d’água deverão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ser revestidas com reboco de cimento e areia, observando que os deverão cantos arredondados. Após aplicar produto específico para impermeabilização conforme especificações do fabricante.

3.14) Escada tipo marinheiro em aço CA 50 (12,5 mm), incl. pintura – para dar acesso a caixa d'água deverá ser colocada uma escada metálica tipo marinheiro com proteção em volta, conforme normas do Corpo de Bombeiros. A estrutura metálica deverá ser galvanizada a fogo com pintura eletrostática.

4) AMPLIAÇÃO: 715,80 m² e REFORMA do Bloco 02: 378,00 m²

4.1) DEMOLIÇÕES

4.1.1) Retirada do telhado – estrutura de madeira com telha cerâmica – serão retiradas todas as telhas, sarrafos e demais peças de madeira do telhado existente.

4.1.2) Demolição do muro de alvenaria de tijolos cerâmicos – o muro de alvenaria que faz divisa com a creche deverá ser demolido e a empresa vencedora da licitação será responsável pelo bota fora dos entulhos.

4.1.3) Calçada de concreto existente – a calçada existente deverá ser demolida e a empresa vencedora da licitação será responsável pelo bota fora dos entulhos.

4.1.4) Retirada das esquadrias – as esquadrias de alumínio, localizadas entre as salas do bloco 02, onde serão construído os banheiros, deverão ser removidas para posterior fechamento em alvenaria.

4.2) INFRA ESTRUTURA

4.2.1) Locação da obra – a locação será feita através de um gabarito de madeira de pinus, conforme especificações nos projetos.

4.2.2) Estacas de concreto com trado mecanizado d= 30 cm - compr. 7,00 m – as estacas serão em concreto armado e deverão obedecer o projeto estrutural. Serão escavadas com equipamento adequado para fazer as perfurações e a profundidade média do orçamento é de 7,00 m para cada estaca, no entanto deverá ser observada a profundidade necessária após a execução da sondagem.

4.2.3) Blocos e colarinho de concreto armado - Fck 250,00 kgf/cm² – os blocos de fundações serão de concreto armado, dimensionados conforme projeto estrutural. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm², sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.2.4) Concreto armado usinado p/ viga baldrame - Fck 250,00 kgf/m³ – as vigas baldrames serão de concreto armado, observando as ferragens e dimensões do projeto estrutural. O Fck do concreto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



será de 250 Kgf/cm², sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.2.5) Impermeabilização de viga baldrame com pintura e manta 3 mm – as vigas baldrames deverá ser impermeabilizadas com duas demãos de tinta betuminosa conforme especificações do fabricante e manta pré-moldada asfáltica 3 mm e largura de 20 cm, colocadas sobre as vigas para posterior assentamento da alvenaria.

4.2.6) Aterro com areia – internamente as vigas baldrame será colocado o aterro com areia média.

4.2.7) Concreto armado p/ contra-piso - Fck 250,00 kgf/m³ – antes da concretagem deveser colocada uma tela de ferro soldadas com ferro d=5,00mm - 15 x 15 cm. As vigas baldrame deverão ser perfuradas onde as ferragens serão engastadas, ou seja, fixadas com ferro d=5/16 a cada 15 cm com aditivo, na qual servirá de amarração das telas. A espessura do contra-piso será de 8 cm e o Fck do concreto será de 250 Kgf/cm², sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.3) SUPRA ESTRUTURA

4.3.1) Pilares de concreto armado - Fck 250,00 kgf/m³ – os pilares serão de concreto armado, observando as ferragens e dimensões do projeto estrutural. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm², sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.3.2) Vigas de concreto armado - Fck 250,00 kgf/m³ – as vigas de cobertura de apoio a laje serão de concreto armado, observando as ferragens e dimensões do projeto estrutural. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm², sendo obrigatório o uso do vibrador.

4.3.3) Laje pré moldada (vigote + capa + armadura + concreto) – a laje será pré-moldada com vigotas projetadas conforme os vãos especificados no projeto estrutural. O material de enchimento entre as vigotas será com peças de eps (isopor). Sobre a laje pré-moldada deverá ser executada uma armadura complementar com tela soldada d=4,2 mm a cada 20 cm e a espessura mínima de concreto será 5 cm. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm², sendo obrigatório o uso do vibrador.

Obs: O fabricante da laje pré-fabricada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Crea/SC se responsabilizando pela mesma.

4.4) PAREDES E DIVISÓRIAS

4.4.1) Tijolos 8 furos – 11,5 x 19 x 19 cm – todas as paredes serão executadas em tijolos 8 furos nas dimensões 11,5 x 19 x 19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e apumados, conforme detalhes nos projetos e normas técnicas. Nas três fiadas iniciais da alvenaria será aplicada argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante para melhor isolamento, conforme especificação do fabricante. Sobre o vão superior das portas e os vãos inferior e superior das janelas, será obrigatório



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a colocação de vergas de concreto 10 x 10 cm.

4.5) REVESTIMENTOS

4.5.1) Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia) – as paredes internas e externas e o teto, serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

4.5.2) Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) – as paredes e o teto serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e apumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

4.6) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

4.6.1) Distribuição de água fria – a instalação partirá do ponto de alimentação da concessionária local até um reservatório superior de concreto, para posterior distribuição nos pontos localizados no projeto hidro sanitário.

Neste item a empresa deverá considerar no preço a distância do reservatório até os pontos localizados no projeto. Incluir também todas as conexões, registros metálicos de gaveta e pressão embutidos nas paredes em cada banheiro onde houver pontos de água fria e demais acessórios necessários para a perfeita instalação. Os joelhos e luvas que receberão as torneiras serão azuis com bucha de latão.

4.6.2) Execução das instalações de esgoto – as instalações de esgoto serão executadas com tubos, conexões, ralos e caixas sifonadas todas de PVC.

Os banheiros terão saída de tubulação de esgoto do vaso sanitário para caixas de inspeção, os lavatórios para caixas sifonadas, ambos ligados ao sistema de tratamento de esgoto conforme projeto hidro sanitário.

Neste item a empresa deverá incluir no preço as tubulações, caixas de passagem de concreto, conexões e todos os acessórios para instalação completa dos pontos de esgoto até a ligação do sistema de tratamento conforme projeto hidro sanitário.

4.6.3) Sistema de tratamento de esgoto (Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio) – o sistema de tratamento de esgoto será com fossa séptica e filtro anaeróbio.

A empresa deverá instalar obedecendo a localização e as dimensões estabelecidas no projeto hidro sanitário.

4.7) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.7.1) Distribuição interna de luz e força – todas as instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto aprovado com esmero e bom acabamento.

Neste item a empresa deverá incluir no preço todas as tubulações, quadros de distribuição,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



disjuntores, fiação, aterramento, caixas de luz, tomadas, interruptores e demais acessórios para a instalação completa dos pontos de energia.

Os pontos de luz, tomadas e interruptores incluem caixas sextavadas e caixas 2x4" de pvc embutidas nas paredes e laje.

Toda a tubulação será embutida na laje pré-moldada.

A fiação será executada com fios de cobre isolados, flexíveis, anti-chamas, passados no eletrodutos de pvc, enterrados ou embutidos nas paredes e lajes.

A empresa deverá obedecer rigorosamente as dimensões da fiação, disjuntores e demais elementos especificados no projeto elétrico.

4.7.2) Quadro de distribuição de energia de embutir, em pvc, para 18 disjuntores com barramento – o quadro de distribuição será equipado com disjuntores termomagnéticos de segurança, com capacidade compatível com a potência instalada.

Neste item a empresa deverá incluir no preço todas as tubulações, quadros de distribuição, disjuntores, fiação, aterramento e demais acessórios para a instalação completa do quadro de energia.

A empresa deverá obedecer rigorosamente as dimensões da fiação, disjuntores e demais elementos especificados no projeto elétrico.

4.7.3) Tomadas para ar condicionado – Deverá ser instalado caixas, tubulações, fiação e tomadas para o ar condicionado nos locais definidos no projeto elétrico.

4.7.4) Luminárias para lâmpadas fluorescente compacta 20 W – as luminárias serão com lâmpada fluorescente de 20 W com globo de vidro nos locais definidos no projeto elétrico.

4.7.5) Luminárias fluorescentes 2 x 40 W – as luminárias serão de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de diâmetro de 26 mm de potência nominal (2 x 40 W), corpo em chapa de aço, fosfatizada por processo de imersão e acabamento com pintura eletrostática na cor branca brilhante. A luminária deverá ter compartimento para reator com acesso externo de fácil acesso, porta lâmpadas tipo G3 e sistema de engate rápido sem uso de ferramentas. Fornecida com reator eletrônico de alta frequência, partida rápida e fator de potência superior a 90%, tensão de trabalho de 127 V, temperatura entre de cor entre 4.000 e 4.500 K, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lumens e vida útil de 7500 horas.

4.7.6) Luminárias fluorescentes 2 x 20 W – as luminárias serão de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de diâmetro de 26 mm de potência nominal (2 x 20 W), corpo em chapa de aço, fosfatizada por processo de imersão e acabamento com pintura eletrostática na cor branca brilhante. A luminária deverá ter compartimento para reator com acesso externo de fácil acesso, porta lâmpadas tipo G3 e sistema de engate rápido sem uso de ferramentas. Fornecida com reator eletrônico de alta frequência, partida rápida e fator de potência superior a 90%, tensão de trabalho de 127 V, temperatura entre de cor entre 4.000 e 4.500 K, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lumens e vida útil de 7500 horas.

4.7.7) Entrada de energia padrão CELESC – a energia será tomada da rede de energia da CELESC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que passa na Rua, passando em linha subterrânea pelo medidor em mureta localizado em frente à edificação, junto ao passeio. A partir do medidor vai em linha subterrânea até o quadro de distribuição.

4.7.8) Disjuntor Dr interruptor diferencial residual 25 a 30mA 2 polos – será instalado no quadro de distribuição de energia um disjuntor diferencial residual tetrapolar (DR) - tipo AC, tensão nominal 400V, de corrente nominal residual de 30mA (alta sensibilidade), frequência nominal 50/60 Hz, poder de desligamento de 10kA, grau de proteção IP20, de fixação rápida por engate, conforme 5410/04.

4.8) PAVIMENTAÇÃO

4.8.1) Camada de regularização p/ assentamento do piso – a camada de regularização será executada com argamassa de cimento e areia sobre o contra piso com espessura mínima de 3 cm, a fim de regularizar para posterior assentamento do revestimento cerâmico.

4.8.2) Revestimento cerâmico PEI V – Extra anti-derrapante 45x45 cm – os pisos cerâmicos serão com resistência PEI – V, extra, antiderrapante com dimensões para livre escolha do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

Os revestimentos serão de 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, assentados com junta reta e argamassa colante especial. O rejuntamento será na tonalidade do piso com material impermeável.

4.8.3) Rodapé cerâmico 7 cm – o rodapé será com o mesmo material do piso cerâmico, assentados com argamassa colante, com 7 cm de largura e embutido na parede.

4.8.4) Revestimento cerâmico de parede - Azulejo PEI III – Extra 20x20 cm – Banheiros – os revestimentos cerâmicos de paredes terão dimensões de 20 x 20 cm e serão assentados nos banheiros até o teto conforme projeto arquitetônico.

Os revestimentos serão de 1ª qualidade, com resistência PEI – III, extra, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, na cor branca, assentados com junta reta e argamassa colante especial. O rejuntamento será na cor branca com material impermeável.

4.8.5) Soleira de granito – largura de 15 cm (portas), esp. 3 cm – nas entradas das portas serão colocadas soleiras de granito de 15 cm de largura na cor cinza corumbá.

4.9) COBERTURA

4.9.1) Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm – a estrutura será em madeira de lei para colocação de telha de fibrocimento 6 mm, com caimento especificados no projeto arquitetônico.

As peças de madeira deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

Pontaletes - 10 x 10 cm; Terças – 7 x 14 cm; Cumeeiras – 7 x 14 cm;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Caibros – 6 x 12; Sarrafo de telha (ripa) – 5 x 5 cm.

4.9.2) Cobertura com telha de fibrocimento 6 mm, incl. acessórios de fixação – as telhas serão de fibrocimento 6 mm, 1ª qualidade, isentas de falhas, trincas e fixadas com parafusos com vedação em silicone.

4.9.3) Calhas em chapa de alumínio – as calhas serão alumínio em chapas com espessura de 7 mm.

4.9.4) Condutor para calha de pvc, d=88 mm, incluindo conexões e braçadeiras – as calhas de alumínio internas deverão ter saídas no fundo para que seja conectado um tubo de pvc d=100 mm afim de proporcionar escoamento proveniente de águas pluviais.

Neste item a empresa deverá orçar todos os acessórios de fixação e os tubos de descida embutidos.

4.9.5) Rufos em chapa de alumínio – platibandas e telhas – em todo o perímetro da obra, sobre as platibandas e no acabamento das telhas com a alvenaria, deverá ser colocado um rufo de alumínio com espessura de 7 mm afim de servir de proteção da platibanda e conter as infiltrações.

4.9.6) Estrutura para cobertura em arco de alumínio anodizado com telha translúcida – na entrada do Bloco 02 conforme detalhe e localização no projeto arquitetônico deverá ser colocada uma cobertura em estrutura metálica galvanizada a fogo com pintura eletrostática e telhas translúcidas de policarbonato.

Neste item a empresa deverá considerar no preço a estrutura metálica de pilaretes que servirão de apoio a estrutura de cobertura.

4.10) LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

4.10.1) Vaso sanitário louça branca, caixa de descarga acoplada 35x65x35 cm, incl. assento plástico e engate flexível cromado ½” x 40 cm – os aparelhos sanitários serão de louça vitrificadas, brancos, 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, conjunto de ligação, assento tipo TPQ, entre outros) para perfeito funcionamento do vaso sanitário.

4.10.2) Vaso sanitário louça branca, caixa de descarga acoplada 35x65x35 cm, incl. assento plástico e engate flexível cromado ½” x 40 cm para acessibilidade – os aparelhos sanitários serão de louça vitrificadas, brancos, 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, conjunto de ligação, assento tipo TPQ, entre outros) para perfeito funcionamento do vaso sanitário.

4.10.3) Lavatório louça branca com coluna c/ ladrão 45 X 55 cm, rabicho cromado de 1/2", incl. acessórios de fixação, ferragens em metal cromado – os aparelhos sanitários serão de louça vitrificadas, brancos, 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, do mesmo fabricante do vaso sanitário. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



colocação de todos os acessórios (válvula de pia de metal, parafusos de fixação, sifão extensivo, entre outros) para perfeito funcionamento do lavatório.

4.10.4) Papeleira p/ papel higiênico cromada - Fornecimento e instalação – em todos os banheiros serão instaladas papeleiras para papel higiênico cromada, 1ª qualidade, fixadas na parede de alvenaria.

4.10.5) Porta toalha de papel metálico - Fornecimento e instalação – em todos os banheiros serão colocados portas papeis toalha metálicos fixados nas paredes.

4.10.6) Saboneteira de vidro p/ sabão líquido - Fornecimento e instalação – as saboneteiras serão colocadas em todos os banheiros fixadas nas paredes e serão para sabão líquido.

4.10.7) Conjunto de 03 barras de apoio metálicas cromadas p/ BWC de def. - 80 cm – no banheiro para deficientes serão instaladas barras de inox para apoio no bacio e no lavatório.

4.10.8) Torneira cromada de mesa, ½”, pres matic para lavatório – Fornecimento e instalação – as torneiras dos lavatórios de louça com coluna e das bancadas de granito serão do tipo pres matic. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (engate flexível de 50 cm, entre outros) para perfeito funcionamento.

4.10.9) Espelho cristal esp. 4 mm, c/ moldura de alumínio – 0,40 x 0,60 m – os espelhos serão fixados nos locais determinados pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

4.10.10) Bancada de granito cinza polido c/ 03 cubas de embutir (completo) – nos banheiros será colocada uma bancada de granito na cor cinza andorinha, com acabamento nas bordas e três cubas de louça de embutir, fixado sobre pés de granito.

Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (válvula de pia de metal, parafusos de fixação, sifão extensivo, entre outros) para perfeito funcionamento do lavatório.

4.10.11) Mictório de louça individual (completo com válvula automática) – no banheiro masculino deverá ser instalado mictórios de louça individuais conforme localização no projeto arquitetônico. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (válvula, parafusos e suportes de fixação, sifão extensivo, entre outros) para perfeito funcionamento do mictório.

4.10.12) Divisórias em granito cinza polido para banheiros – h = 2,00 m – entre os bacios, mictórios e ao lado das bancadas dos lavatórios, conforme projeto arquitetônico deverá ser instalada divisórias de granito na cor cinza andorinha.

4.10.13) Acabamento de registro de metal – nas dependências onde tiver instalação de água fria deverá ser instalado as bases para registro de pressão ou de gaveta e colocado acabamentos de registro de metal cromados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.10.14) Chuveiro elétrico 4400 W – no banheiro (sala de aula – pré) conforme projeto arquitetônico será colocado chuveiro elétrico tipo ducha com 4.400 W e instalação completa.

4.10.15) Box e divisória do banho em vidro temperado 10 mm² – no banheiro (sala de aula – pré) conforme projeto arquitetônico será instalado box e divisórias em vidro temperado 10 mm².

4.11) ESQUADRIAS

4.11.1) Porta de madeira maciça externa – 1 folha de abrir – P2 0,80 x 2,55 m – será de madeira maciça de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechaduras tipo externa e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

4.11.2) Porta de madeira maciça externa – 1 folha de abrir – P2 0,90 x 255 m – será de madeira maciça de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechaduras tipo externa e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

4.11.3) Porta de alumínio na cor natural com veneziana – 1 folha de abrir – P3 – 0,60 x 200 cm – será de alumínio na cor natural de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço fechaduras tipo banheiro e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

4.11.4) Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4 mm – correr – J1 – 2,00 x 2,05 m – na sala de aula – pré será colocada janelas de alumínio na cor natural com vidro transparente conforme modelo especificado no projeto arquitetônico. Neste item a empresa deverá incluir o preço do vidro 4 mm.

4.11.5) Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4 mm – basculante – J2 – 0,60 x 0,60 m – nos banheiros serão colocadas janelas de alumínio na cor natural com vidro martelado conforme modelo existente na escola. Neste item a empresa deverá incluir o preço do vidro martelado 4 mm.

4.11.6) Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4 mm – basculante – J3 – 1,50 x 0,60 m – nos banheiros serão colocadas janelas de alumínio na cor natural com vidro martelado conforme modelo existente na escola. Neste item a empresa deverá incluir o preço do vidro martelado 4 mm.

4.11.7) Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4 mm – basculante – J4 – 2,50 x 1,15 m – nas salas de aulas serão colocadas janelas de alumínio na cor natural com vidro transparente conforme modelo existente na escola. Neste item a empresa deverá incluir o preço do vidro liso transparente 4 mm.

4.12) PINTURA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.12.1) Selador acrílico sobre reboco (novo), uma demão – as paredes de reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.

4.12.2) Fundo preparador de paredes sobre reboco, uma demão – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.

4.12.3) Pintura acrílica, duas demãos – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico ou fundo preparador de paredes, receberão duas demãos de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

4.12.4) Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos – as esquadrias de madeira, forras e vistas novas receberão um demão de fundo branco fosco e duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Municipal de Nova Trento / SC. As esquadrias existentes receberão duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Municipal de Nova Trento / SC.

5) INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Reforma (A=1.440,00 m²) + Ampliação (A=715,80 m²)

5.1) Extintor 4 kg pó químico seco – Fornecimento e instalação – o sistema construtivo obedecerá as técnicas usuais do CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais. Os Extintores serão de PQS – 4 kg, de Pó Químico Seco, conforme localização no projeto preventivo de incêndio e especificações no detalhe constante no projeto.

5.2) Luminária para iluminação de emergência PL 9 W / 12 V – serão colocadas luminárias tipo PL 9 W, conforme localizações no projeto preventivo de incêndio e especificações no detalhe constante no projeto. Neste item a empresa deverá considerar as instalações elétricas (material e mão de obra) necessárias para o funcionamento das luminárias.

5.3) Sinalização com indicação de SAÍDA para iluminação de emergência – deverá ser executado conforme detalhe constante no projeto e observar o seguinte:

- As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha, sobre fundo branco leitoso em placas de acrílico ou em material similar nas dimensões mínimas de 25 x 16 cm, letras com traço de 01 cm, em moldura de 4 x 9 cm.

A altura máxima permitida será de 2,70 m do piso acabado até a face superior da placa. Neste item a empresa deverá considerar as instalações elétricas (material e mão de obra) necessárias para o funcionamento das luminárias.

5.4) Abrigo para hidrante, 75x45x17 cm, com registro globo angular 45 x 2.1/2”, adaptador storz 2.1/2”, mangueira de incêndio 15 m, redução 2.1/2” x 1.1/2” e esguicho em latão 1.1/2” – Fornecimento e instalação – os abrigos do hidrantes deverão ser instalados nos locais onde determina o projeto preventivo de incêndio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.5) Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm c/ tampa, h = 60 cm – Execução do hidrante de recalque – Fornecimento e instalação – no local onde será instalado o hidrante de recalque deverá ser colocada uma caixa pré-moldada de concreto com diâmetro e altura de 60 cm conforme o projeto preventivo de incêndio.

5.6) Registro / Válvula globo angular 45 em latão para hidrantes DN 2.1/2” – Fornecimento e instalação – os registros e válvulas deverão ser utilizados para instalação dos hidrantes conforme o projeto preventivo de incêndio.

5.7) Tubo de aço galvanizado com costura 2.1/2” (65 mm), incl. conexões – Fornecimento e instalação – as tubulações para alimentação dos hidrantes serão em tubos de aço galvanizado com costura e diâmetro de 2.1/2” e deverão obedecer o trajeto que prevê o projeto preventivo de incêndio.

5.8) Central de alarme de incêndio (até 20 setores) com bateria – para instalação da central de alarme contra incêndio a empresa deverá obedecer o projeto preventivo de incêndio e observar o seguinte:

- A central de alarme terá funcionamento automático, indicando nos locais protegidos, indicações de defeito no sistema, com dispositivo de isolamento do referido circuito. Além disso deverá ter possibilidade de acionamento local sem retardo, geral com retardo e geral sem retardo com dispositivo que possibilite a anulação dos sinais. A central de sinalização estará instalada em local de permanente vigilância e fácil visualização, de acordo com o art. 408 da NSCI/94;
- A central deverá possuir temporizador para os acionamentos do alarme geral efetuados pelos acionadores com tempo de retardo entre 3 a 5 min. No monitor deverá haver sinalização visual e acústica com funcionamento instantâneo ao acionamento;
- Deverá ser observados nos alarmes uma uniformidade de pressão sonora mínima de 15 dB acima do nível de ruído local. Deve ter sonoridade mínima de 90 dB e máxima de 115 dB. A frequência deve estar entre 400 e 500 Hertz com mais ou menos 10% de tolerância.

5.9) Acionador quebra vidro com sirene e martelinho – nos locais determinados no projeto preventivo haverá um acionador de alarme, tipo quebra vidro “PUSCH-BUTTON” em cor vermelha, e terão inscrição instruindo o seu uso de acordo com o art. 417 e 419 da NCSI/94. Os acionadores serão instalados em locais visíveis entre cotas de 1,20 e 1,50 m, tendo como referência o piso acabado.

5.10) Tubo de aço galvanizado com costura 3/4” (20 mm), incl. conexões – Fornecimento e instalação – as tubulações para execução do alarme de incêndio serão em aço galvanizado de diâmetro de 3/4” aparentes e pintadas em vermelho.

5.11) Cabo CI-50 - 20 pares (uso interno) – Fornecimento e instalação – os condutores internos para alimentação da central de alarme de incêndio serão executados com cabos CI-50 - 20 pares conforme determina o projeto preventivo de incêndio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.12) Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores – 50 mm² – Fornecimento e instalação – para execução do para-raios será utilizada cordoalhas de cobre nu de 50 mm² conforme especifica o projeto preventivo de incêndio.

5.13) Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores – 35 mm² – Fornecimento e instalação – para execução das descidas do para-raios será utilizada cordoalhas de cobre nu de 35 mm² conforme especifica o projeto preventivo de incêndio.

5.14) Eletroduto PVC rígido roscável DN 50 mm (2”), incl. conexões – Fornecimento e instalação – nas descidas do para-raios os cabos de cobre nu de 35 mm² deverão estar protegidos com eletroduto de pvc rígido roscável com diâmetro de 2”.

5.15) Haste terra coperweld 5/8" x 3,00 m com conector – Fornecimento e instalação - deverá ser executado o aterramento na caixas de descida conforme prevê o projeto preventivo de incêndio.

5.16) Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h = 30 cm – Fornecimento e instalação – os terminais aéreos serão utilizados na instalação do para-raios e deverão obedecer os locais determinados no projeto preventivo.

5.17) Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm c/ tampa, h = 60 cm – Execução do aterramento – Fornecimento e instalação – nos locais onde serão executados os aterramentos deverá ser colocada uma caixa pré-moldada de concreto com diâmetro e altura de 60 cm conforme o projeto preventivo de incêndio.

5.18) Central de gás em alvenaria conforme projeto – será executado conforme detalhe constante no projeto preventivo de incêndio. Neste item a empresa deverá incluir no orçamento todos os materiais e mão de necessários para a execução da central de gás.

6) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1) Limpeza final da obra – a obra deverá estar permanentemente limpa, sendo que todos os entulhos e restos de materiais deverão retirados.

Serão feitos testes de verificação de todos os aparelhos e equipamentos que visam conferir o funcionamento normal de tubulações sanitárias, iluminação e circuitos elétricos.

6.2) Habite-se da Prefeitura e Corpo de Bombeiro – a empresa deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Nova Trento o documento de habite-se do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

Os materiais de demolições ficarão à disposição da Direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco João Vale para definir seu destino.

4. IMPACTO AMBIENTAL

Segundo entendimento não haverá impacto Ambiental nesta obra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - APÓS FASE CONTRATUAL

6.1. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar comprovante de CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, correspondente a 5% do valor global do contrato. Somente após a comprovação será emitida a Ordem de Serviço.

6.2. A liberação da primeira parcela (1ª medição) fica condicionada a apresentação do Programa:
- PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, com a seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 1.002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fund.

31 4.4.90.00.00.00.00.01.06.000000

8. Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, estudo efetuado por engenheiro da Prefeitura com pesquisa de Preços de Mercado (incluso BDI):

ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				27.310,08
1.1	Sondagem "SPT" (Standard Penetration Test)	Unid.	1,00	4.340,00	4.340,00
1.2	Projeto Estrutural	m ²	715,80	3,72	2.662,78
1.3	Projeto Elétrico	m ²	715,80	3,72	2.662,78
1.4	Projeto Hidro-Sanitário	m ²	715,80	2,48	1.775,18
1.5	Projeto Preventivo de Incêndio	m ²	1.440,00	3,10	4.464,00
1.6	Execução de Tapume com maderite resinado	m ²	160,00	49,36	7.897,60



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.7	Abrigo provisório de pinus c/telha de cimento amianto	m ²	12,00	202,37	2.428,44
1.8	Placa da obra 2,00 x 1,25m – padrão Prefeitura	m ²	2,50	431,72	1.079,30
	Valor Total				27.310,08
2	REFORMA – BLOCO 01: 1.062,00m2				81.827,10
2.1	DEMOLIÇÕES				
2.1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados (palco)	M3	5,00	61,70	308,50
2.1.2	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reapr. (abertura de paredes)	M3	3,85	61,70	237,55
	Valor Total				546,05
2.2	PAREDES DIVISÓRIAS				
2.2.1	Tijolos de 8 furos – 11,5x19x19cm	m ²	47,60	32,24	1.534,62
	Valor Total				1.534,62
2.3	REVESTIMENTOS				
2.3.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m ²	95,20	2,48	236,10
2.3.2	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m ²	95,20	17,36	1.652,67
	Valor Total				1.888,77
2.4	PINTURA				
2.4.1	Selador acrílico sobre reboco (novo), uma demão	m ²	95,20	3,43	326,54
2.4.2	Fundo preparador acrílico sobre reboco, uma demão	m ²	3.464,80	5,21	18.051,61
2.4.3	Pintura acrílica, duas demãos	m ²	3.560,00	10,07	35.849,20
2.4.4	Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos (calçadas)	m ²	202,80	14,36	2.912,21
2.4.5	Pintura acrílica, duas demãos (muros)	m ²	240,00	10,07	2.416,80
2.4.6	Pintura acrílica, duas demãos (telhados)	m ²	1.200,00	14,26	17.112,00
2.4.7	Pintura esmalte sintético sobre madeira, duas demãos	m ²	70,00	16,99	1.189,30
	Valor Total				77.857,66
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – CAIXA D'ÁGUA				53.144,84
3.1.	Locação da obra	m ²	16,00	2,48	39,68
3.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) Fornecimento Corte (c/perda de 10%)/Dobra/Colocação (6,3mm)	kg	615,00	8,93	5.491,95
3.3	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (8,00mm)	kg	112,09	8,93	1.000,96



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (10,0mm)	kg	990,99	8,93	8.849,54
3.5	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (12,5mm)	kg	155,98	8,93	1.392,90
3.6	Armação aço CA-50, Diam. 16,0 (5/8) à 25,0mm (1) Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (20,0mm)	kg	322,41	7,44	2.398,73
3.7	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (4,2mm)	kg	184,25	8,56	1.577,18
3.8	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento Corte (c/perda de 10%) / Dobra / Colocação (5,0mm)	kg	224,29	8,56	1.919,92
3.9	Concreto Usinado bombeado FCK=25 MPA, incl.lançamento e adensamento	M3	37,40	427,80	15.999,72
3.10	Forma p/estruturas de concreto (pilar, viga e laje), chapa de madeira compensada plastificada de 1,10x2,20m, esp. 12mm, montagem e desmontagem	m ²	388,30	29,76	11.555,81
3.11	Escoramento formas de h=3,50 a 4,00m, c/madeira 3ª qualidade	M3	46,60	13,95	650,07
3.12	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0m<H<=1m	M3	12,90	37,60	485,04
3.13	Impermeabilização da caixa d'água	m ²	15,10	52,08	786,41
3.14	Escada tipo marinho em aço CA 50 (12,5mm), incl. pintura	m	14,65	68,05	996,93
	Valor Total				53.144,84
4	AMPLIAÇÃO: 715,80M2 E REFORMA DO BLOCO 02: 378,00 M2				498.184,83
4.1	DEMOLIÇÕES				
4.1.1	Retirado do telhado – estrutura de madeira com telha cerâmica	m ²	378,00	9,92	3.749,76
4.1.2	Demolição do muro de alvenaria de tijolos cerâmicos	m ²	74,00	9,92	734,08
4.1.3	Calçada de concreto existente	m ²	59,00	4,96	292,64
4.1.4	Retirada das esquadrias	Unid.	4,00	19,84	79,36
	Valor Total				4.855,84
4.2	INFRA-ESTRUTURA				
4.2.1	Locação da obra	m ²	715,80	2,48	1.775,18
4.2.2	Estacas de concreto com trato mecanizado d=30cm – compr. 7,00m	m	168,00	27,28	4.583,04
4.2.3	Blocos e colarinho de concreto armado – Fck	M3	14,10	1.252,40	17.658,84



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	250,00 kgf/cm2				
4.2.4	Concreto armado usinado p/viga baldrame – Fck 250,00 kgf/m3	M3	17,80	1.252,40	22.292,72
4.2.5	Impermeabilização de viga baldrame com pintura e manta 3mm	m ²	36,15	27,28	986,17
4.2.6	Aterro com areia	M3	215,00	43,40	9.331,00
4.2.7	Concreto armado p/contra-piso – Fck 250,00 kgf/m3	M3	62,00	570,40	35.364,80
	Valor Total				91.991,75
4.3	SUPRA - ESTRUTURA				
4.3.1	Pilares de concreto armado – Fck 250,00 kgf/cm2	M3	10,50	1.289,60	13.540,80
4.3.2	Vigas de concreto armado – Fck 250,00 kgf/cm2	M3	3,60	1.289,60	4.642,56
4.3.3	Laje pré moldada (vigote + capa + armadura + concreto)	m ²	715,80	53,32	38.166,46
	Valor Total				56.349,82
4.4	PAREDES E DIVISÓRIAS				
4.4.1	Tijolos de 8 furos – 11,5x19x19cm	m ²	812,00	32,24	26.178,88
	Valor Total				26.178,88
4.5	REVESTIMENTOS				
4.5.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	m ²	2.327,00	2,48	5.770,96
4.5.2	Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)	m ²	2.327,00	17,36	40.396,72
	Valor Total				46.167,68
4.6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.6.1	Distribuição de água fria	pts	18,00	105,40	1.897,20
4.6.2	Execução das instalações de esgoto	pts	18,00	96,72	1.740,96
4.6.3	Sistema de tratamento de esgoto (Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio)	Unid.	1,00	4.464,00	4.464,00
	Valor Total				8.102,16
4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.7.1	Distribuição interna de luz e força	pts	118,00	110,36	13.022,48
4.7.2	Quadro de distribuição de energia de embutir, em pvc, para 18 disjuntores com barramento	pç	1,00	558,00	558,00
4.7.3	Tomadas para ar condicionado	pts	6,00	110,36	662,16
4.7.4	Luminárias para lâmpadas fluorescente compactada 20W	Unid.	6,00	76,88	461,28
4.7.5	Luminárias fluorescentes 2x40w	Unid.	64,00	111,60	7.142,40
4.7.6	Luminárias fluorescentes 2x20w	Unid.	8,00	99,20	793,60
4.7.7	Entrada de energia padrão Celesc	Unid.	1,00	930,00	930,00
4.7.8	Disjuntor Dr interruptor diferencial residual 25 a 30ma 2 polos	pç	1,00	285,20	285,20
	Valor Total				23.855,12



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.8	PAVIMENTAÇÃO				
4.8.1	Camada de regularização p/assentamento do piso	m ²	619,90	9,92	6.149,41
4.8.2	Revestimento cerâmico PEI V – Extra anti-derrapante 45x45cm	m ²	619,90	39,68	24.597,63
4.8.3	Rodapé cerâmico 7cm	m	304,00	13,64	4.146,56
4.8.4	Revestimento cerâmico parede – Azulejo PEI III – Extra 20x20cm - Banheiros	m ²	124,60	34,72	4.326,11
4.8.5	Soleira de granito – largura de 15cm (portas), esp. 3cm	m	15,00	64,48	967,20
	Valor Total				40.186,91
4.9	COBERTURA				
4.9.1	Execução de estrutura de madeira para telha de fibro-cimento 6mm	m ²	1.093,80	42,78	46.792,76
4.9.2	Cobertura com telha de ficrocimento ondulada 6mm, incl.acessórios de fixação	m ²	1.093,80	26,04	28.482,55
4.9.3	Calhas em chapa de alumínio	m	59,00	44,64	2.633,76
4.9.4	Condutor para calha de pvc, d=88mm, incluindo conexões e braçadeiras	m	60,00	15,50	930,00
4.9.5	Rufos em chapa de alumínio – platibandas e telhas	m	154,00	24,06	3.705,24
4.9.6	Estrutura para cobertura em arco de alumínio anodizado com telha translúcida	M2	27,16	434,00	11.787,44
	Valor Total				94.331,75
4.10	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				
4.10.1	Vaso sanitário louça branca, caixa de descarga acoplada 35x65x35cm, incl. Assento plástico e engate flexível cromado 1/2" x 40cm	pç	8,00	421,60	3.372,80
4.10.2	Vaso sanitário louça branca, caixa de descarga acoplada 35x65x35cm, incl. Assento plástico e engate flexível cromado 1/2" x 40cm para acessibilidade	pç	2,00	644,80	1.289,60
4.10.3	Lavatório louça branca com coluna c/ladrão 45x55cm, rabicho cromado, 1/2" , incl. Acessórios de fixação, ferragens em metal cromado.	pç	3,00	260,40	781,20
4.10.4	Papeleira p/ papel higiênico cromada – Fornecimento e instalação	pç	10,00	43,40	434,00
4.10.5	Porta toalha de papel metálico – Fornecimento e instalação	Unid.	7,00	35,59	249,13
4.10.6	Saboneteira de vidro p/sabão líquido – Fornecimento e instalação	Unid.	7,00	27,28	190,96
4.10.7	Conjunto de 3 barras de apoio metálicas cromadas p/ BWC de def. – 80cm	cj	2,00	298,10	596,20
4.10.8	Torneira cromada de 1/2", pres matic para lavatório – Fornecimento e instalação	Unid.	9,00	64,83	583,47
4.10.9	Espelho cristal esp. 4mm, c/moldura de alumínio fixado com bucha – 0,40 x 0,60m	Unid.	7,00	74,40	520,80



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.10.10	Bancada de granito cinza polido c/3 cubas de embutir (completo)	Unid.	2,00	1.178,00	2.356,00
4.10.11	Mictório de louça individual (completo com válvula automática)	Unid.	9,00	55,80	502,20
4.10.12	Divisórias de granito cinza polido para banheiros – h=2,00m	m ²	32,70	111,60	3.649,32
4.10.13	Acabamento de registro de metal	Unid.	8,00	55,80	446,40
4.10.14	Chuveiro elétrico 4400W	Unid.	1,00	93,00	93,00
4.10.15	Box e divisória do banho em vidro temperado 10mm ²	m ²	4,60	245,22	1.128,01
	Valor Total				16.193,09
4.11	ESQUADRIAS				
4.11.1	Porta de madeira maciça externa – 1 folha abrir – P2 – 0,80 x 2,55m	Unid.	3,00	1.054,00	3.162,00
4.11.2	Porta de madeira maciça externa – 1 folha abrir – P1 – 0,90 x 2,55m	Unid.	8,00	923,80	7.390,40
4.11.3	Porta de alumínio na cor natural com veneziana – 1 folha abrir – P3 – 0,60 x 2,00m	Unid.	7,00	793,60	5.555,20
4.11.4	Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4mm – correr – J1 – 2,00 x 2,05m	Unid.	2,00	1.190,40	2.380,80
4.11.5	Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4mm – basculante – J2 – 0,60 x 0,60m	Unid.	3,00	421,60	1.264,80
4.11.6	Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4mm – basculante – J3 – 1,50 x 0,60m	Unid.	4,00	744,00	2.976,00
4.11.7	Janela de alumínio na cor natural com vidro transparente 4mm – basculante – J4 – 2,50 x 1,15m	Unid.	15,00	967,20	14.508,00
	Valor Total				37.237,20
4.12	PINTURA				
4.12.1	Selador acrílico sobre reboco (novo), uma demão	m ²	2.110,00	3,43	7.237,30
4.12.2	Fundo preparador acrílico sobre reboco, uma demão	m ²	1.485,00	5,21	7.736,85
4.12.3	Pintura acrílica, duas demãos	m ²	3.595,00	10,07	36.201,65
4.12.4	Pintura em esmalte sintético sobre madeira, duas demãos	m ²	91,75	16,99	1.558,83
	Valor Total				52.734,63
5	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCÊNDIO REFORMA (A=1.440,00M2) + AMPLIAÇÃO (A=715,80M2)				87.316,38
5.1	Extintor 4kg pó químico seco – Fornecimento e instalação	Unid.	8,00	124,38	995,04
5.2	Luminária para iluminação de emergência PL 9 W / 12V	Unid.	35,00	79,36	2.777,60
5.3	Sinalização com indicação de SAÍDA para	Unid.	4,00	93,80	375,20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	iluminação emergência				
5.4	Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 x 2.1/2", Adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2" x 1.1/2" e Esguicho em latão 1.1/2" – Fornecimento e instalação	Unid.	6,00	756,40	4.538,40
5.5	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm c/tampa, h = 60cm – Execução do hidrante de recalque – Fornecimento e instalação	Unid.	1,00	224,56	224,56
5.6	Registro / Válvula globo angular 45 em latão para hidrantes DN 2.1/2" – Fornecimento e instalação	Unid.	1,00	178,61	178,61
5.7	Tubo de aço galvanizado com costura 2.1/2" (65mm), incl. Conexões – Fornecimento e instalação	m	170,00	156,24	26.560,80
5.8	Central de alarme de incêndio (até 20 setores) com bateria	Unid.	1,00	749,35	749,35
5.9	Acionador quebra vidro com sirene e martelinho	Unid.	4,00	72,70	290,80
5.10	Tubo de aço galvanizado com costura 3/4" (20mm), incl. conexões – Fornecimento e instalação	m	65,00	26,51	1.723,15
5.11	Cabo CI-50 – 20 pares (uso interno) – Fornecimento e instalação	m	65,00	7,14	464,10
5.12	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores – 50,00 mm2 – Fornecimento e instalação	m	252,00	50,96	12.841,92
5.13	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores – 35,00 mm2 – Fornecimento e instalação	m	560,00	42,41	23.749,60
5.14	Eletroduto PVC rígido roscável DN 50 mm (2"), incl. Conexões – Fornecimento e instalação	m	156,00	23,55	3.673,80
5.15	Haste copperweld 5/8" x 3,0m com conector – Fornecimento e instalação	Unid.	20,00	73,77	1.475,40
5.16	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h = 30 cm – Fornecimento e instalação	Unid.	42,00	26,57	1.115,94
5.17	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm c/ tampa, h = 60 cm – Execução do aterramento – Fornecimento e instalação	Unid.	20,00	217,00	4.340,00
5.18	Central de Gás em alvenaria conforme projeto	m ²	1,89	657,20	1.242,11
	Valor Total				87.316,38
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				8.558,53
6.1	Limpeza final da obra	m ²	2.155,80	1,86	4.009,79
6.2	Habite-se da Prefeitura e Corpo Bombeiros	m ²	2.155,80	2,11	4.548,74
	Valor Total				8.558,53
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				756.341,76

Obs.: Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mão de obra e equipamentos necessários.

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	UNID	VALOR
Garantia	%	0,73
Risco	%	0,96
Despesas Financeiras	%	1,21
Administração Central	%	4,67
Lucro	%	8,68
Tributos	%	5,65
Valor Total do BDI - Único	%	24,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2015.

.....
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 009/2015, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2015.

(Indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO JOÃO VALLE, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, **SR.** -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n° 093/2015, Tomada de Preços n° 009/2015, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. –Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 093/2015 – Tomada de Preços n. 009/2015, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a CONTRATADA, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do CONTRATANTE, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão-de-obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua procedência), obedecendo as especificações e

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do CONTRATANTE:

I - encaminhar à CONTRATADA cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em **nome da empresa executora**, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 1.002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fund.

31 4.4.90.00.00.00.00.01.06.000000

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao CONTRATANTE, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a CONTRATADA, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, reapresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A CONTRATADA emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a CONTRATADA possui **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “DEDUÇÕES” e “VALOR DA RETENÇÃO”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A CONTRATADA, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

IV Para a liberação da primeira parcela (1ª medição), a licitante vencedora deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a CONTRATADA regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

Da Caução de Garantia de Execução do Contrato

Cláusula décima primeira. A Contratada deverá oferecer a caução de garantia de execução do Contrato na importância de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

11.1 – A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato – sob pena de ter seu contrato rescindido, vindo este prazo.

11.2 - Somente após a comprovação será emitida a Ordem de Serviço.

11.3 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DO REAJUSTE

Cláusula décima segunda. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da CONTRATADA.

DOS PRAZOS

Cláusula décima terceira. Caberá à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela CONTRATADA, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o CONTRATANTE: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo CONTRATANTE: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo CONTRATANTE: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do CONTRATANTE, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes MULTAS:

I - **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - **0,2% (dois décimos por cento)** para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada a critério do CONTRATANTE, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula vigésima. O CONTRATANTE poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

.....
Prefeito

.....
Contratada

Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2015
TOMADA DE PREÇO N° 009/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 14/09/2015 às 09:30 horas

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material, para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo.

ANEXAR PLANILHA

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 180 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

* Projetos e planilhas

OBS.: Os Projetos e Planilhas estarão disponíveis, mediante solicitação ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento, pelos telefones 48 3267.3213 e 48 3267.3211.